

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/24

**Designa membros da CEV constituída para tratar, junto com o Executivo Municipal e órgãos estaduais e federais, do programa municipal de uso da Cannabis para fins medicinais.**

**ADILSON DA FARMÁCIA**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 151/24,

##### DESIGNA

Os Srs. Vereadores Dr. Palmieri, Alfredo Moura e Edinho Ferrugem para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 14/24.

Sala Agenor Lapenna, em 23 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(Adilson da Farmácia)**

**Presidente**

#### RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO N.º 14/24

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 14/24**

Constituí CEV para tratar, junto com o Executivo Municipal e órgãos estaduais e federais, do programa municipal de uso da Cannabis para fins medicinais.

Autoria: Dr. Palmieiri

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, em conjunto com o Executivo Municipal e órgãos estaduais e federais, tratar do programa municipal de uso da Cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita, nas unidades de saúde, de medicamentos prescritos à base da planta inteira ou isolada, que contenha em sua fórmula o canabidiol (CBD), em associação com outras substâncias canabinoides,

incluindo o tetra-hidrocanabinol (THC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 23 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(ADILSON DA FARMÁCIA)**

**Presidente**

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 41/24

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 41/24**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Jorge Luiz de Oliveira.

Autoria: Alfredo Moura

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Jorge Luiz de Oliveira pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 16 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(ADILSON DA FARMÁCIA)**

**Presidente**

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 42/24

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 42/24**

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Dra. Marcia Fernandez Cascardi.

Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Dra. Marcia Fernandez Cascardi pelos notáveis serviços prestados à comunidade vicentina.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 23 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(ADILSON DA FARMÁCIA)**

**Presidente**

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 43/24

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 43/24**

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Thiago Andrade de Sousa.

Autoria: Jatobá

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Thiago Andrade de Sousa pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 23 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(ADILSON DA FARMÁCIA)**

**Presidente**

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 44/24**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 44/24**

Concede a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural aos integrantes da Banda de Percussão da AMEI Rei Pelé.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º Fica concedida a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural aos integrantes da Banda de Percussão da AMEI Rei Pelé listados abaixo:

- I. Agatha Luiza Gonçalves Murta;
- II. Alan Kaleb Florindo Gonçalves;
- III. Anna Luiza Pontes dos Santos;
- IV. Arthur Silvério Freire Barbosa;
- V. Augusto Rodrigues dos Santos;
- VI. Beatriz Peres Nogueira;
- VII. Emily Samara Silva de Andrade;
- VIII. Ezequiel Mikaias Amorim Pimenta;
- IX. Fernando Santana dos Santos;
- X. Gabriel Barbosa Mamoeiro;
- XI. Grazielly Santana dos Santos;
- XII. Jasmyne Rodrigues dos Santos;
- XIII. Jhulia Caroline Cardoso Teixeira;
- XIV. Julio César Silva de Jesus;
- XV. Jullia dos Santos Rodrigues Flosino;
- XVI. Lara Sophia Alves de Carvalho;
- XVII. Lívia Pereira Lima;
- XVIII. Luiz Henrique Pontes dos Santos;
- XIX. Mariana Costa Ferreira;
- XX. Matheus de Souza Mato;
- XXI. Matheus Santana dos Santos;
- XXII. Matheus Vieira de Carvalho;
- XXIII. Miguel Alves dos Santos;
- XXIV. Miguel Januário dos Santos;
- XXV. Nicole Tauany Souza Santos de Jesus;
- XXVI. Nicolly Maria Alves dos Santos;
- XXVII. Rafaela Alves Lins;
- XXVIII. Rillary Goulart de Queiroz;
- XXIX. Sofia Costa Ferreira.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 23 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**

**(ADILSON DA FARMÁCIA)**

**Presidente**

**ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

**ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

**LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

**PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

**DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.